

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TERMO DE APOSTILAMENTO



6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE RECEITA Nº 002/GAP-SJ/2020

COMERCIAL VILLA SIMPATIA LTDA

PAG nº 67720.003885/2019-62



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Processo Administrativo nº 67720.003885/2019-62

Termo de Apostilamento nº 006

TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 002/GAP-SJ/2020, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE
APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E
A EMPRESA COMERCIAL VILLA
SIMPATIA LTDA.

A União, por intermédio do(a) GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – GAP-SJ, com sede no(a) Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, 50 – Vila das Acácias, na cidade de São José dos Campos/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0164-57, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor-Geral do DCTA, Tenente Brigadeiro do Ar RICARDO AUGUSTO FONSECA NEUBERT, nomeado pelo Decreto de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 244, Seção 2, de 19 de dezembro de 2024, transcrito no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 228, de 20 de dezembro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 121.187-0, doravante denominado CEDENTE, e o(a) empresa COMERCIAL VILLA SIMPATIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.722.158/0001-14, sediado(a) na Rua Genaro Rodrigues, nº 07, Vila Antônio Augusto Luiz, Caçapava/SP, doravante designado CESSIONÁRIA, neste ato representado(a) pelo Sr. GUSTAVO TORRES PEREIRA NUNES, tendo em vista o que consta no Processo nº 67720.003885/2019-62 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/GAP-SJ/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FINALIDADE

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade promover o reajuste anual de valor do contrato celebrado entre o GAP-SJ e a empresa COMERCIAL VILLA SIMPATIA LTDA, cujo objeto é a cessão de uso onerosa de imóvel destinado à exploração de atividades de supermercado, com fundamento na variação apurada no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA SEGUNDA: JUSTIFICATIVA

2.1 O reajuste pleiteado está de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato de Cessão de Uso nº 002/GAP-SJ/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DO REAJUSTE

3.1 O valor mensal reajustado do Contrato ora apostilado é de R\$ 30.438,15 (trinta mil quatrocentos e trinta e oito reais e quinze centavos), conforme cálculo do Banco Central, cujo índice de correção do período compreendido entre os meses de abril de 2024 a março de 2025 foi de 8,582490%, nos termos do Cronograma Físico-Financeiro abaixo:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
Parcela	Valor	Prazo para Execução	Prazo para Pagamento
61	R\$ 29.716,39	04/2025	05/05/2025
62	R\$ 30.438,15	05/2025	05/06/2025
63	R\$ 30.438,15	06/2025	05/07/2025
64	R\$ 30.438,15	07/2025	05/08/2025
65	R\$ 30.438,15	08/2025	05/09/2025
66	R\$ 30.438,15	09/2025	05/10/2025
67	R\$ 30.438,15	10/2025	05/11/2025
68	R\$ 30.438,15	11/2025	05/12/2025
69	R\$ 30.438,15	12/2025	05/01/2026
70	R\$ 30.438,15	01/2026	05/02/2026
71	R\$ 30.438,15	02/2026	05/03/2026
72	R\$ 30.438,15	03/2026	05/04/2026

3.2 O valor a ser pago pela CESSIONÁRIA no período de competência abril de 2025, com vencimento em 05/05/2025, 61ª parcela, deveria ser de R\$ 29.716,39 (vinte e nove mil setecentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos), sendo R\$ 8.409,68 (oito mil quatrocentos e nove reais e sessenta e oito centavos) referente ao período de 01/04/2025 a 09/04/2025, e R\$ 21.306,71 (vinte e um mil trezentos e seis reais e setenta e um centavos) referente ao período de 10/04/2025 a 30/04/2025, de acordo com a data base para aplicação do reajuste. Contudo, a mesma efetuou o pagamento no valor de R\$ 28.032,28 (vinte o oito mil trinta e dois reais e vinte e oito centavos) no referido mês. Com isso, compreende-se, então, que a cessionária realizou pagamento no valor de R\$ 1.684,11 (mil seiscentos e oitenta e quatro reais e onze centavos) a

menor no referido mês.

3.3 Da análise constante no item 3.2, depreende-se que a CESSIONÁRIA possui um débito com o GAP-SJ no valor de R\$ 1.684,11 (mil seiscentos e oitenta e quatro reais e onze centavos), a ser incluído na GRU com vencimento em 05/06/2025, competência maio de 2025, perfazendo o valor de R\$ 32.122,26 (trinta e dois mil centos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº **002/GAP-SJ/2020**.

CLÁUSULA QUINTA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

5.1 São partes integrantes deste Apostilamento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

ANEXO 1

Cálculo de Reajuste

E, por estarem as Partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento, junto às testemunhas abaixo indicadas.

São José dos Campos, data conforme assinatura eletrônica do Ordenador de Despesas.

Assinaturas:

Pelo CEDENTE:

Ten Brig do Ar RICARDO AUGUSTO FONSECA NEUBERT
Diretor-Geral do DCTA

Pela CESSIONÁRIA:

GUSTAVO TORRES
PEREIRA
NUNES:15960239884
GUSTAVO TORRES PEREIRA NUNES
Representante Legal

Assinado de forma digital por
GUSTAVO TORRES PEREIRA
NUNES:15960239884
Dados: 2025.05.14 17:09:58 -03'00'

Testemunhas de Assinatura:

JONATHAS HENRIQUE DE MELO Cap Int
Agente de Controle Interno do GAP-SJ

THAIS CHAVES FERNANDES 2º Ten QOCon CIV
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	6º TAP ao CTT 002_2020
Data/Hora de Criação:	20/05/2025 19:42:41
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	c8f66c0cc9aacb40a4d14fe3e464cac5
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten THAIS CHAVES FERNANDES no dia 20/05/2025 às 16:44:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil ROBERTO ANTENORE no dia 21/05/2025 às 13:09:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JONATHAS HENRIQUE DE MELO no dia 21/05/2025 às 14:05:00 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial JONAS PEREIRA DA SILVA no dia 28/05/2025 às 15:30:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANGELO OLIVEIRA DE SA VIANA no dia 30/05/2025 às 07:48:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Brig RICARDO AUGUSTO FONSECA NEUBERT no dia 30/05/2025 às 09:44:48 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO